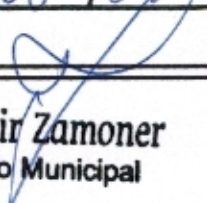




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM

08/08/22

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 903/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde Portaria SES 427/2022 e Portaria SES 155/2022, e dá outras providências.

JOSE LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação vinculados a transferência de recursos da SES no valor de R\$ 1.170.000,00 (Um milhão, centos e setenta mil reais) para execução do exercício financeiro de 2022, Lei Municipal nº 852/2021 de 07/12/2021:

Art. 2º. Servirá como recurso para atender ao crédito especial a que se refere o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente de recursos da Secretaria Estadual de Saúde Portaria SES n.427/2022 e Portaria SES n.155/2022

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 08 de agosto de 2022.


JOSE LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal